



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.843/2020, DE 09/06/2020

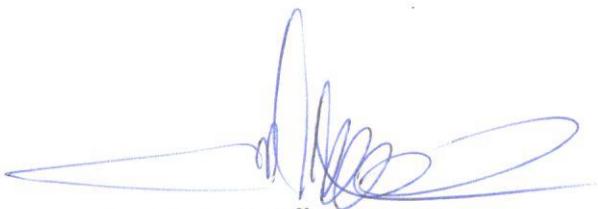
"Denomina Logradouro Público no Distrito de São Romão."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Irmãos Miltom e Lucio Alexandre**, a quadra de esportes localizada na sede do Distrito de São Romão em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2020.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS